

RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 77, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.

Prorroga o prazo da Resolução SEPLAG N.º 047, de 09 de setembro de 2003, e da nova redação ao § 1º do art.1º.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trabalhos de implantação, no âmbito do Estado de Minas Gerais, da modalidade de licitação - PREGÃO, instituída pela Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e regulamentada pelos Decretos Estaduais n.º 42.408, de 08 de março de 2002, n.º 42.416, de 13 de março de 2002, e n.º 43.653, de 12 de novembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado por doze meses o prazo do mandato da comissão criada pela Resolução SEPLAG N.º 047, de 09 de setembro de 2003, que instituiu a Comissão Especial de Apoio à Implementação da nova modalidade de licitação – PREGÃO, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica acrescida à referida comissão a servidora Laiza Daniele Nunes de Assumpção, SIAPE 121183-9, do Centro de Pesquisa René Rachou da Fundação Oswaldo Cruz – MG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 08 de outubro de 2004.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.